



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 4.002**  
De 03 de julho de 1992

Projeto de Lei nº 55/92  
Vereador Carlos Alberto Manço

Introduz alteração na Lei  
nº 3.297, de 03 de junho  
de 1.986 (Normas para Uso  
do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 1.992, promulga a seguinte lei:-


**Artigo 1º** - O recuo frontal na Zona Residencial 01 - ZR-1, na Avenida General Marcondes Salgado, entre a Avenida Francisco Aranha do Amaral e Rua Dídimo Vieira da Silva, passa a ser 4,00 metros e o lateral passa a ser de 1,50 metros para os prédios de até um pavimento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (treis) de julho de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

  
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").